



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS


R E S O L U Ç Ã O Nº 1196 , DE 15 DE AGOSTO DE 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida licença temporária, no período de 14 a 30 de agosto do ano em curso, ao Vereador Jandyr Fernandes da Motta, de acordo com o Art. 80, III da Resolução nº 161 de 17/11/76.

Art. 2º - A presente Resolução produzirá seus efeitos legais a partir de 14 de agosto de 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de agosto de 1989.


JORGE DA SILVA AMORELLI
Presidente